



Candidato do PT não consegue direito de resposta em Veja

26/10/2004

O candidato à prefeitura de Osasco, em São Paulo, Emídio Souza (PT), não conseguiu reformar a decisão que lhe negou pedido de direito de resposta na revista Veja. No julgamento do recurso impetrado contra a decisão da 277ª Zona Eleitoral de São Paulo no Tribunal Regional Eleitoral paulista, o juiz relator Eduardo Muiyler entendeu que a reportagem na qual Souza alegou ter sido ofendido teve “caráter puramente jornalístico e informativo”. Ainda cabe recurso.

De acordo com Emídio, a menção de seu nome na reportagem “Os outros quinhentos” foi feita para envolvê-lo em escândalo, influenciando no resultado eleitoral. Ele disputa o segundo turno das eleições municipais com o candidato do PSDB Celso Giglio.

Para o juiz de primeira instância, José Marcos Silva, no entanto, a referida notícia foi baseada em gravações de conversas mantidas entre as lideranças do PSDC e do PT “por ocasião do período pré-eleitoral, com nítido caráter jornalístico e informativo, haja visto que o próprio requerente [Souza] não nega a existência dos encontros mantidos com o presidente do PSDC [José Maria Eymael].”

Segundo Silva, não foi identificada na reportagem “qualquer ação dolosa ou tendenciosa” que tivesse a finalidade de denegrir o candidato. O entendimento do juiz de primeiro grau foi confirmado pelo TRE paulista. A Editora Abril foi representada pelo advogado **Alexandre Fidalgo**, do escritório Lourival J. Santos Advogados.

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2004-out-26/candidato_pt_ao_direito_resposta_veja/